

Estudo Técnico Preliminar 04/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 124.988/2025

2. Descrição da necessidade

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO -

A realização da presente licitação justifica-se tendo em vista que os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) asseguram aos servidores proteção contra os riscos suscetíveis de ameaça a sua segurança e saúde das diversas Secretarias Municipais e demais Entidades e Órgãos participantes.

3. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	SIGLA	RESPONSÁVEL
Secretaria Mun. da Administração	Semad	Cristiano Ricardo Zamboni
Secretaria Mun. da Saúde	Saúde	Marcio Cidade Gomes
Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos	SNJ	Vitor João de Freitas
Secretaria Mun. de Esportes e Lazer	Semel	Leandro Avila Rodrigues (Foguinho)
Secretaria Mun. de Infraestrutura	Seinfra	Pérola Mota Zanotto
Secretaria Mun. do Meio Ambiente e Bem Estar Animal	Semab	Cilene Chabuh Bordezan
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	Serurb	Jorge Luís de Souza
Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento	Sagra	Simone Matheus Pongitore
Secretaria Mun. de Educação	Seduc	Nilson Ghirardello
Secretaria Mun. de Cultura	Cult	Roger Barude Camargo
Secretaria Mun. de Bem Estar Social	Smas	Lúcia de Fátima Silva Rosim
Secretaria Mun. de Aprovação de Projetos	Seap	Rafaela Cristina Foganholi da Silva
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	Sedecon	Jurandir Sergio Posca
Gabinete da Prefeita	Gabinete	Leonardo Marcari
Departamento de Água e Esgoto de Bauru	DAE	Renato Celso Bonomo Purini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DO OBJETO E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BOTAS DE PVC, PROPICIA A PROTEÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

O Contrato de Registro de Preço.

O Registro de Preços será válido por 01(um) ano a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 /21 e art. 22 do Decreto Municipal nº 16.668/23.

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da licitante vencedora e será procedida de acordo com

as necessidades do órgão requisitante que irá fixar a quantidade de cada entrega. A solicitação será por ATA de Registro de Preço.

O Registro de Preços será válido por 01 (um) ano a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21 e art. 22 do Decreto Municipal nº 16.668/23.

A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues na **Gerência de Almoxarifado e Mobiliário**, sito na **Avenida Cruzeiro do Sul, nº 21-52, Jardim Carvalho - Bauru/SP – CEP 17030-743**, em dias úteis, no horário das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, para as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, exceto para:

- **Secretaria Municipal de Saúde**, cuja entrega deverá ser efetuada na Rodovia Marechal Rondon, KM 345 - Alça 344 – Residencial Parque Colina Verde - Final da Rua Cunha Bueno – CEP 17022-006, em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h – **Gerência de Almoxarifado**.
- **Secretaria Municipal de Educação**, cuja entrega deverá ser efetuada na Gerência de Almoxarifado e Logística da Secretaria da Educação, Rua Natalina Bonora, nº 2-100, Jardim Marabá, Bauru/SP - CEP: 17048-320 - Bauru/SP, em dias úteis no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, de Segunda a Sexta-Feira, conforme solicitação do setor.
- **Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE**, cuja entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado do DAE, sito na Rua Felicíssimo Antonio Pereira, nº 6-40 – Vila São Francisco – Bauru/SP, CEP: 17.054-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30.

Correrão por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

No ato do recebimento, os produtos serão submetidos à verificação por servidores competentes, cabendo a licitante vencedora a substituição, caso os mesmos sejam recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas no Anexo I e III do edital, estando a licitante vencedora sujeita a aplicação de penalidade.

A quantidade prevista é anual, sendo que poderá ser adquirida quantidade inferior, de acordo com as necessidades deste Município, como base na quantidade prevista no Anexo I do edital (estimativa anual).

DO PRAZO DE GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos entregues e a substituição dos mesmos, se constatado que foi entregue em desconformidade com a proposta, em más condições devido ao transporte, carga e descarga por parte da transportadora ou quando o mesmo não corresponder ao descrito nos Anexos I e III do presente edital.

A licitante vencedora deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação a contar do recebimento definitivo dos produtos e também garantir a qualidade dos produtos entregues, observando-se, também, as seguintes condições mínimas.

O simples recebimento dos produtos entregues pela adjudicatária não configura, por si só, a aprovação final. A aceitação definitiva e a posterior aprovação somente ocorrerão após a completa conferência dos itens em prazo hábil.

Após a conferência com a especificação do edital, os produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à substituição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da adjudicatária, não cabendo ao Município qualquer ônus.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município de Bauru poderá:

- a) se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Ante a recusa da Administração no recebimento por inadequação do produto ao estabelecido no Edital, a contratada será notificada para, no prazo de 30 dias da notificação, realizar a retirada do produto. Caso, após a 30 dias do recebimento da notificação, a contratada não efetuar a retirada, é assegurado ao Município de Bauru realizar a destinação adequada do produto, inclusive mediante doação a OSC regularmente cadastradas e atuantes no Município.

5. Levantamento de Mercado

A única solução possível para se atender a presente demanda é a aquisição direta com fabricantes e/ou fornecedores.

Com base na legislação vigente é realizada a pesquisa de preço com a finalidade de apurar os preços praticados no mercado, bem como o levantamento de fornecedores dos produtos que se pretende adquirir.

Os orçamentos são obtidos por meio de fornecedores/revendedores, sítios eletrônicos, bem como de contratações similares de outros entes públicos.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da solução: Registro de Preços objetivando a aquisição EPI'S: calçados de segurança, botas de PVC, cano longo e curto.

Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues nos locais determinados conforme anexo deste ETP, no dia e horário programados pelos Almoxarifados das unidades demandantes, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado previamente à compromissária.

Caso a compromissária não cumpra os prazos para a entrega e não apresente as devidas justificativas, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e legislações correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

Serão de inteira responsabilidade da compromissária as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

Histórico de ajustes nas especificações: Há necessidade de alterações nas especificações dos materiais a serem registrados em relação às contratações anteriores, conforme consta no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas foram realizadas com base nos quantitativos encaminhados pelos respectivos responsáveis pelos setores requisitantes conforme consta nos documentos de fls. 24 a 58 e 67 a 78 do presente Processo Administrativo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 72.910,00

O valor estimado da contratação leva em consideração a pesquisa de mercado realizada com fornecedores, sítios eletrônicos especializados, bem como contratações similares de outros entes públicos obtidos no Sistema Fonte de Preços.

O critério de julgamento para o presente certame será o de "menor preço por lote".

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com o intuito de dar maior celeridade ao Processo, recomenda-se que os EPs sejam agrupados em lotes distintos, por similaridade de proteção, conforme indicado no Termo de Referência, procedimento que possibilitará dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor, outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações com uma pluralidade de Atas de Registro de Preços, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do repertório de informações, o critério de julgamento "menor preço por lote" será admitido, visto que os itens foram aglutinados em lote de natureza e característica única. No entanto, ao final da disputa de preços, o pregoeiro procederá com a negociação de preços por item para que o valor final arrematado esteja condizente com o valor de mercado. O critério "menor preço por lote" tem a única finalidade de promover a ordenação das propostas após o encerramento da disputa de preços.

Assim sendo, a constituição de lotes visa racionalizar a gestão da Ata de Registro de Preços, balanceando a quantidade de contratos (substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação que será instaurada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica para a presente aquisição, s.m.j., a existência de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição em curso está alinhada com as justificativas apresentadas pelas unidades demandantes. Conforme consta nos autos, a realização da presente licitação justifica-se para suprir as necessidades de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme o Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) listados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) — Botas de PVC, cano longo e curto, trarão uma série de benefícios significativos para os servidores da Administração Pública e para a própria instituição.

1. Proteção Contra a Umidade e Líquidos

O principal benefício do PVC é a sua impermeabilidade total. Em um município, isso é vital para profissionais que trabalham em contato com Água: Setores de limpeza urbana, varrição de ruas, manutenção de parques e jardins, e serviços em dias de chuva. Umidade e Lama: Manutenção de esgotos, bueiros, galerias e trabalhos em terrenos alagados ou lamacentos. Manter os pés secos é fundamental para prevenir doenças de pele e resfriados, além de garantir o conforto em longas jornadas.

2. Segurança Reforçada

As botas de PVC oferecem uma camada de proteção importante Antiderrapante: O solado especializado em PVC proporciona maior aderência, reduzindo significativamente o risco de escorregões e quedas em pisos molhados, úmidos ou com resíduos. Resistência Química: Oferecem uma barreira contra o contato acidental com produtos de limpeza, óleos ou outros agentes químicos leves presentes no ambiente de trabalho. Proteção Física (Cano Longo): Modelos de cano longo protegem não apenas os pés, mas também os tornozelos e parte da perna contra respingos, detritos e possíveis pequenos traumas.

3. Durabilidade e Higiene

O material PVC é extremamente resistente e fácil de limpar e desinfetar. Isso é crucial para a manutenção da higiene do EPI, especialmente em atividades que envolvem contato com sujeira, resíduos ou materiais biológicos, garantindo a longevidade do equipamento e a saúde do trabalhador.

Em resumo, o uso das Botas de PVC assegura que o servidor municipal execute suas tarefas com os pés protegidos, secos e seguros, contribuindo diretamente para a redução de acidentes e doenças para a qualidade de vida no serviço público..

13. Providências a serem adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato ou instrumento similar, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual para a utilização dos equipamentos que serão adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), os quais contam com Certificação de Aprovação (CA) expedido pelo Governo Federal.

Os produtos eventualmente adquiridos serão classificados como material de consumo. Os procedimentos de descarte inerentes aos objetos a serem licitados, obedecerão ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades aqui descritas, são importantes para o atendimento as necessidades das Unidades demandantes, conforme consta nos autos deste Processo Administrativo.

10
M

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



MAERCY PERON FERREIRA

Supervisor de Segurança, Ergonomia e Qualidade de Vida no Trabalho



ARI EUCLIDES ACOSTA

Técnico de Segurança do Trabalho